

PROJETO SUGESTÃO 03/2023
AUTORIA: VEREADOR WALTER KUSLER

PROTOCOLONº 358/23
DATA: 25/08/23
HORÁRIO: _____
ASS.: Walter Kusler

**"INSTITUI NO MUNICÍPIO A
FUNÇÃO SIMBÓLICA DE
PATRONO OU PATRONA DA
SEMANA FARROUPILHA".**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ**s no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Entre-Ijuís, a função simbólica do Patrono ou Patrona da Semana Farroupilha.

Art. 2º O Patrono ou a Patrona da Semana Farroupilha deverá ser pessoa de reconhecida trajetória no meio tradicionalista do Município, que tenha prestado relevantes serviços à disseminação da Cultura Regional do Rio Grande do Sul.

Art.3º A homenagem será prestada por ocasião da abertura das festividades da Semana Farroupilha, mediante a entrega de Símbolo que represente o Regionalismo Gaúcho.

§1º Enquanto não seja escolhido o símbolo definitivo, este será representado pela cuia e a bomba de chimarrão com a gravação "Patrono (a) da Semana Farroupilha do ano de...".

§2º É facultado ao Executivo Municipal promover concurso para a escolha do Símbolo representativo definitivo.

Art. 4º A indicação do Patrono ou Patrona será efetuada por comissão integrada por representantes do CTG Passo do Ijuí, CTG O Grito de Sepé e CTG Rancho Venda Velha, que encaminhará o nome do(a) escolhido(a) à sanção do Prefeito, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.

Parágrafo Único. Excepcionalmente, para a Semana Farroupilha do ano de 2023, será indicado como patrono o Senhor Ezidio Kristoscheck, por relevantes serviços prestados a Cultura Regionalista do Rio Grande do Sul.

Art. 5º O Poder executivo regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à ampla e efetiva aplicação de seus termos.

Art. 6º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE-IJUÍIS, EM 25 DE AGOSTO DE 2023.

**JOSÉ PAULO MENECHINE
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto pretende instituir como função simbólica patrono ou patrona da Semana Farroupilha.

É uma proposta destinada a escolher pessoa de reconhecida trajetória no meio tradicionalista do Município, que tenha prestado relevantes serviços à disseminação da Cultura Regional do Rio Grande do Sul, para ser o representante da Semana Farroupilha perante os órgãos sociais, culturais e imprensa da cidade.

A presente função simbólica é uma forma de representar a cultura rio-grandense e valorizar o povo gaúcho.

Destaca-se que no presente ano de 2023 o CTG Passo do Ijuí, o CTG O Grito de Sepé e o CTG Rancho Venda Velha se reuniram e indicaram como representante o Senhor Ezídio Kristoschek (documento anexo).

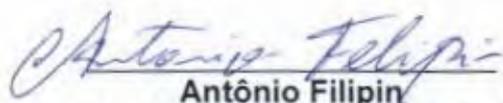
Entre-Ijuís, em 25 de agosto de 2023.

**VEREADOR WALTER KUSLER
PARTIDO PROGRESSISTAS**

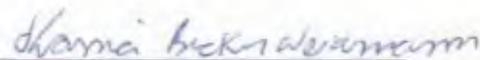
Ilmo Sr. Walter Kusler
Vereador da Câmara Municipal de Entre-Ijuís

Nós do CTG Passo do Ijuí, CTG O Grito de Sepé e CTG Rancho Venda Velha vimos por meio deste, em virtude do projeto sugestão que institui no município a função simbólica de patrono ou patrona da Semana Farroupilha, informar que de comum acordo, caso o presente projeto venha a ser aprovado que sugerimos o nome do Senhor Ezidio Kristoscheck para ser o patrono desse ano para representar as festividades farroupilhas.

Entre-Ijuís - RS, 25 de agosto de 2023.



Antônio Filipin
Patrão do CTG Passo do Ijuí



Kassia Becker Weidmann
Patroa do CTG O Grito de Sepé



Nerci Antunes Bueno
Patrão do CTG Rancho Venda Velha